

EXTRATO

Referência: Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2026

Partes: Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS (CNPJ nº 15.386.444/0001-84) e JRA Comunicações Ltda (CNPJ nº 03.975.604/0001-41).

Objeto: Reconhecimento administrativo de dívida decorrente da prestação de serviços de publicidade institucional executados no âmbito do Contrato Administrativo nº 009/2023, correspondentes às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nº 3015 e nº 3016.

Valor: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), sendo: Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 3015: R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 3016: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Finalidade: Formalização do reconhecimento administrativo da obrigação patrimonial decorrente da efetiva prestação dos serviços, em observância aos princípios da legalidade, da boa-fé, da moralidade administrativa e da vedação ao enriquecimento sem causa.

Fundamento Legal: Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964; art. 884 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil); Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2026.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de julho de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
Presidente da Câmara Municipal